



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

EDITAL

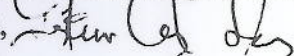
Projeto da 1ª Alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior

Dr. João Manuel do Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2016, deliberou submeter a consulta pública o projeto da 1ª Alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, para recolha de sugestões e durante o prazo de 30 dias úteis, a contar da data da respetiva publicação do presente Edital na 2.ª série do Diário da República.

Durante o referido período, os interessados poderão consultar o Projeto da 1ª Alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior no Serviço de Atendimento Público da Câmara Municipal, sita na Praça Municipal, Arcos de Valdevez, durante o período de expediente e permanentemente na página eletrónica do Município de Arcos de Valdevez (www.cmav.pt).

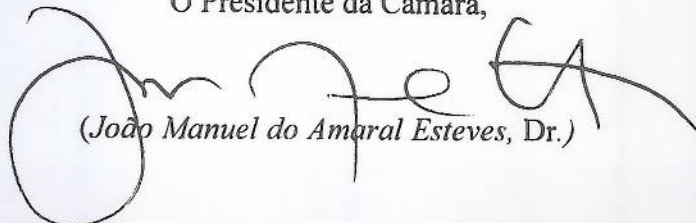
Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), convidam -se todos os interessados a dirigir por escrito, as suas sugestões, à Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, entregues presencialmente no Serviço de Atendimento Público, desta edilidade, entre as 09H00M e as 12H15M, e entre as 14H00M e as 16H30M, ou a enviar via postal para Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, ou ainda, através de correio eletrónico para o endereço geral@cmav.pt.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este Edital na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

E eu, , Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevo.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 03 de maio de 2016.

O Presidente da Câmara,


(João Manuel do Amaral Esteves, Dr.)



Projeto da 1ª Alteração ao Regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior

Os artigos 6.º, 7.º, 8.º, 13.º, do Regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez em 24 de setembro de 2014, passam a ter a seguinte redação:-----

Artº6º

(...)

- 1).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f).....
- g).....
- h) ou documento comprovativo em como não lhe foi atribuída bolsa ou, documento comprovativo em como não solicitou bolsa de estudo”;***
- i).....
- j).....
- k).....
- l).....
- m) Quando o agregado familiar não apresenta rendimentos ou as suas fontes de rendimento não sejam percetíveis, deverá apresentar declaração sob compromisso de honra, sobre a origem dos seus rendimentos”.***
- 2.
- 3.
- 4.

Artigo 7.º

(...)

- 1.

Artigo 8.º

(...)

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

RPC

RF - determinado pela análise da nota de liquidação do IRS, bem como, os rendimentos declarados através do documento constante, na alínea m) do artº 6º e, o valor da bolsa de estudo atribuída pela universidade, no ano letivo em curso.

D

N

Artigo 13.º

(...)

1-

a)

b)

c)

d)

e)

f) Não ter solicitado bolsa de estudo na universidade que frequenta, a não ser por razões devidamente comprovadas e aceites pela Comissão de Análise referida no artº 10º.

